



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 2.639, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Autor: Mesa Diretora – Ref. P.L.C. nº 001/2024, de 15/03/2024.

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE PIRATININGA, CONCEDE AUMENTO REAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido aos Servidores da Câmara Municipal de Piratininga (Efetivos e Comissionados) a título de Revisão Geral Anual **3,86% (três inteiros e oitenta e seis centésimos por cento)** e um aumento real de **6,14% (seis inteiros e quatorze centésimos por cento)** a partir de 1º de março de 2024, com base nos subsídios e vencimentos de Fevereiro de 2024, correspondente a inflação apurada pelo INPC-IBGE no período de Março/2023 a Fevereiro/2024.

**Art. 2º** Os índices previstos nos artigos anteriores incidirão também:

I – Sobre os valores fixados pela Lei Complementar nº 2.575/2023, vigentes em Fevereiro de 2024;

II – Sobre o abono incorporado previsto na Resolução nº 005 de 25/09/2017 da Câmara Municipal de Piratininga.

**Art. 3º** É a parte integrante desta Lei o Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro anexo, elaborado nos termos dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Piratininga, 22 de Março de 2024.



**JORGE LUIS DIAS**  
Prefeito Municipal

Arquivada no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal;  
Afixada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicado no site e no Diário Oficial do Município,  
em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.



**LUIZ CARLOS ROCHA**  
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento